

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 48/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade.**

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021/02, em primeira e segunda chamada, atendidos os critérios definidos.

2 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do edital, dar-se-á na modalidade de Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade.

3 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo.

- Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Administração

- Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- Mestrado Acadêmico em Psicologia
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas
- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais
- Mestrado Profissional em Indústria Criativa

4 DA INSCRIÇÃO

O requerimento da bolsa deverá ser efetuado entre os dias **02 e 03 de agosto de 2021**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), do ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificado com o nome do candidato), com o assunto: **Edital n.º 48/2021**.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos aprovados e, primeira ou segunda chamada, no Processo Seletivo 2021/02, dos referidos Cursos.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2021/02, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX N° 48/2021.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **04 de agosto de 2021, até as 18h**, e será publicada na página do Edital PROPPEX N° 48/2021.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa Feevale:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital, com matrícula inicial em 2021/02;
- b) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Universidade Feevale, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-graduação;
- c) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de bolsa Feevale:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência. No caso de reprovação, o aluno deverá pagar 3 (três) parcelas adicionais do curso por disciplina, sem o incentivo financeiro;
- c) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- d) cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;
- e) não utilizar programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício);
- f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao

qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 30 de julho de 2021.

Fernando Rosado Spilki

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 48/2021****EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA
UNIVERSIDADE FEEVALE****DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
Curso				

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 48/2021.

Novo Hamburgo, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do candidato